



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

SISTEMAS BIOLÓGICOS E AGROINDUSTRIAIS / RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL



## EDITAL Nº 032/2024-PGEAGRI

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS REGULARES DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2024, COM INÍCIO NO 2º SEMESTRE.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria nº 132/98-MEC/CAPES, de 02 de fevereiro de 1998;

Considerando o disposto na Portaria nº 524/2008-MEC/CAPES, de 29 de abril de 2008;

Considerando o disposto na Portaria nº 1077-MEC/CAPES, de 31 de agosto de 2012;

TORNA PÚBLICO QUE:

1. Ficam abertas as inscrições para seleção de alunos regulares de doutorado para o ano letivo de 2024, com início no segundo semestre, no período de **03 de junho a 26 de julho de 2024**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, áreas de concentração em: Sistemas Biológicos e Agroindustriais (SBA) e Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (RHESA).

2. Serão aceitas inscrições de mestres ou de mestrandos que estejam em fase de conclusão do curso de mestrado, em curso das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharias, Tecnologias, Ciências Exatas e da Terra.

2.1 Profissionais de outras áreas do conhecimento poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.

3. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Doutorado compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição exclusivamente via internet: **03 de junho a 02 de agosto de 2024**;
- b) Edital de homologação de inscrições: **05 de agosto de 2024**;
- c) Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção: **09 de agosto de 2024**;
- d) Matrícula: **12 e 13 de agosto de 2024**;
- e) Início das aulas: **19 de agosto de 2024**.

3.1 Não serão prestadas informações relativas ao Resultado do Processo de Seleção por telefone ou e-mail. Todas as informações estarão publicadas na página de internet do PGEAGRI.

4. Na etapa de inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço << <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> >> e a taxa de inscrição no valor de R\$

200,00 (duzentos reais) deverá ser paga por meio de boleto gerado na página de inscrições.

4.1 No campo “Documentos e Proposta” do formulário online, o candidato deve anexar, **em um único arquivo PDF**, os seguintes documentos, respeitando a ordem abaixo:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Cópia do diploma de mestrado ou certificado de conclusão do mestrado ou declaração de possível defesa do curso de mestrado, obtido em curso reconhecido pela Capes;
- c) Cópia do Histórico escolar do mestrado;
- d) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) Ante-projeto de pesquisa assinado, na área de concentração e linha de pesquisa do orientador escolhido (**o candidato deve obrigatoriamente indicar o orientador, caso contrário será sumariamente desclassificado**), seguindo formulário específico (**Anexo I**), disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, na aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>);
- g) Ficha de avaliação do candidato preenchida (**Anexo II**) e os documentos comprobatórios na ordem dos itens, disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, no menu principal aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>);
- h) Duas cartas de apresentação, assinadas por professores universitários ou pesquisadores.

4.2 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos listados acima, exceto o item “a” e “h”.

4.3 No caso de candidato estrangeiro, deve-se atender às normas de regulamentação específicas da Unioeste.

4.4 O candidato estrangeiro deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

4.5 Após envio dos documentos de inscrição pelo sistema online, não será aceita a inclusão de documentos no processo.

4.6 Não será efetuada devolução da taxa de inscrição.

5. Os candidatos serão classificados por orientador conforme a nota obtida em sua avaliação, sendo constituída por:

- a) Análise dos documentos comprobatórios da ficha de avaliação (Anexo II) (peso 40%);
- b) Análise do histórico escolar da graduação (peso 15%);
- c) Análise do ante-projeto de pesquisa (peso 40%);
- d) Cartas de apresentação (peso 5%).

5.1 Os candidatos que não forem classificados para o orientador escolhido serão reclassificados em uma lista por linha de pesquisa e podem ser selecionados por orientadores que não tiveram candidatos inscritos ou selecionados.

5.2. Apenas terá direito à matrícula, o candidato aprovado no processo de seleção,

**até o limite de vagas, sendo disponibilizadas 26 vagas para as áreas SBA e RHESA.**

5.3 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponibilizadas.

5.4 Apenas serão analisados os projetos enviados em Formulário de projeto de pesquisa específico (**Anexo I**), disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, no menu principal aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>).

6. O CANDIDATO PARA INDICAR O ORIENTADOR DEVE **OBRIGATORIAMENTE** ENTRAR EM CONTATO, CONFORME A SUA ÁREA E LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

<b>Área: SISTEMAS BIOLÓGICOS E AGROINDUSTRIAIS</b>	
<b>Linha de Pesquisa: Geoprocessamento, Estatística Espacial e Agricultura de Precisão</b>	
<b>Docente</b>	<b>Contato</b>
Erivelto Mercante	<a href="mailto:Erivelto.mercante@unioeste.br">Erivelto.mercante@unioeste.br</a>
Jerry Adriani Johann	<a href="mailto:Jerry.johann@unioeste.br">Jerry.johann@unioeste.br</a>
Luciana Pagliosa C. Guedes	<a href="mailto:Luciana.guedes@unioeste.br">Luciana.guedes@unioeste.br</a>
Marcio Furlan Maggi	<a href="mailto:Marcio.maggi@unioeste.br">Marcio.maggi@unioeste.br</a>
Miguel Angel Uribe Opazo	<a href="mailto:Miguel.opazo@unioeste.br">Miguel.opazo@unioeste.br</a>
<b>Linha de Pesquisa: Tecnologias de Produção Vegetal e Pós-colheita</b>	
Adilson Ricken Schuelter	<a href="mailto:Adilson_schuelter@yahoo.com.br">Adilson_schuelter@yahoo.com.br</a>
Divair Christ	<a href="mailto:Divair.christ@unioeste.br">Divair.christ@unioeste.br</a>
Silvia Renata Machado Coelho	<a href="mailto:Silvia.coelho@unioeste.br">Silvia.coelho@unioeste.br</a>
<b>Área: RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL</b>	
<b>Linha de Pesquisa: Recursos Hídricos</b>	
<b>Docente</b>	<b>Contato</b>
Ralphe Rinaldo dos Reis	<a href="mailto:Ralphe.reis@unioeste.br">Ralphe.reis@unioeste.br</a>
Silvio César Sampaio	<a href="mailto:Silvio.sampaio@unioeste.br">Silvio.sampaio@unioeste.br</a>
<b>Linha de Pesquisa: Saneamento Ambiental</b>	
<b>Docente</b>	<b>Contato</b>
Airton Kunz	<a href="mailto:Airton.kunz@gmail.com">Airton.kunz@gmail.com</a>
Benedito Martins Gomes	<a href="mailto:Benedito.gomes@unioeste.br">Benedito.gomes@unioeste.br</a>
Marcio Antonio Vilas Boas	<a href="mailto:Marcio.vilasboas@unioeste.br">Marcio.vilasboas@unioeste.br</a>
Silvio César Sampaio	<a href="mailto:Silvio.sampaio@unioeste.br">Silvio.sampaio@unioeste.br</a>
Simone Damasceno Gomes	<a href="mailto:Simone.gomes@unioeste.br">Simone.gomes@unioeste.br</a>

7. O curso terá duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

7.1 Para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade serão computados, conforme legislação vigente.

8. A inscrição na Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola –

Doutorado, implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

9. O PGEAGRI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão dos dados.

9.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

10. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato.

11. Não caberá recurso por parte do candidato em nenhuma das etapas do processo de seleção.

12. Para realização da matrícula o candidato selecionado deverá entregar todos os documentos exigidos no edital de publicação do resultado final.

13. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico  
<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri> ou pelo e-mail  
[cascavel.pgeagri@unioeste.br](mailto:cascavel.pgeagri@unioeste.br).

Publique-se.

Cascavel, 03 de junho de 2024.



**Prof. Dra. Silvia Renata Machado Coelho**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado